

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CIRETRAN
José Luiz Pinto Marques Neto	ASSISTENTE DE TRÂNSITO	55588509/1	REDEÇÃO
José Adauto Cavalcante de Souza Júnior	ASSISTENTE DE TRÂNSITO	55587295/2	MARABÁ

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 16/06/2020.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 553655

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

### PORTARIA Nº 501/2020 - GAB/SEAP Belém, 10 de junho de 2020.

Regulamenta as atribuições e a relotação dos Servidores Públicos Nutricionistas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a atuação e atribuições dos nutricionistas, preconizadas na Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas Nº 600 de 25 de fevereiro de 2018 c/c Lei Federal Nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, as quais estabelecem que "compete ao nutricionista, no exercício de suas atribuições em Nutrição Clínica: prestar assistência nutricional e dietoterápica; promover educação nutricional; prestar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; prescrever suplementos nutricionais; solicitar exames laboratoriais; prestar assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição a coletividades e indivíduos, sadios e enfermos, em instituições públicas e privadas, em consultório de nutrição e dietética e em domicílio"; CONSIDERANDO que é de competência dos nutricionistas à assistência nutricional e dietoterápica em ambiente ambulatorial, avaliando os diversos fatores relacionados à alimentação, e atendimento individualizado as Pessoas Privadas de Liberdade, mormente quando forem acometidos de alguma doença ou infecção, consoante aos itens da subárea – assistência nutricional e dietoterápica em ambulatorios e consultórios da Resolução CFN Nº 600, de 25/02/2018;

CONSIDERANDO que é atribuição do servidor nutricionista, prestar atendimento clínico individual ou do grupo, em ambiente ambulatorial, avaliar o diagnóstico nutricional para elaborar a prescrição dietética do grupo ou dietoterápica para o custodiado doente, que em ato contínuo será comunicado a empresa terceirizada com o intuito da montagem da dieta com base na prescrição da nutrição e alimentação;

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência no serviço público requer que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional, com o desígnio de alcançar resultados satisfatórios na prestação do serviço público, conforme o consubstanciado na Constituição Federal, em seu artigo 37, caput;

CONSIDERANDO que é atribuição da Administração Pública lotar seus servidores de acordo com a necessidade do serviço e em observância aos critérios de oportunidade e conveniência pública, sobretudo respeitando os poderes administrativos vinculados e discricionários;

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar os servidores da área de Nutrição desta Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP, que atualmente são subordinados a Diretoria de Logística, Patrimônio e Infraestrutura - DLPI, passarão a integrar o corpo funcional da Diretoria de Atendimento Biopsicossocial - DAB, bem como serão subordinados a mesma.

Art. 2º - Compete aos servidores de Nutrição:

I - Planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações na área de nutrição e alimentação entregue nas Unidades Penitenciárias, abrangendo tanto os profissionais que atuam nas Unidades Produtoras de Refeições (UPR), como nas Unidades Receptoras de Refeições (URR) que compõem esta Secretaria;

II - Realizar o planejamento administrativo, observando cada patologia individualmente, referente a toda área de nutrição e alimentação, previsto na Lei de Execução Penal - LEP, assegurando a qualidade sanitária e nutricional das refeições fornecidas, embasado em fundamentos técnico-científico;

III - Colaborar e participar institucionalmente com programas de ensino e pesquisa no campo de saúde dos custodiados;

IV - Estimular e criar meios para a prática profissional interdisciplinar dos Nutricionistas Supervisores com a Responsabilidade Técnica das Empresas Fornecedoras (RT), bem como com as demais áreas técnicas do corpo de saúde da Unidade Penitenciária, a fim de atender os regimes especiais de alimentação que sejam necessários e destinados aos custodiados;

V - Subordinar as ações de gestão à Diretoria de Atendimento Biopsicossocial - DAB, objetivando a eficiência administrativa dos serviços prestados no campo da alimentação e nutrição das Pessoas Privadas de Liberdade - PPL para obtenção de suporte necessário a consecução dos contratos;

VI - Elaborar, a critério da DAB, relatórios técnicos demonstrativos da evolução da execução dos contratos em cada UP, referente ao panorama qualitativo e quantitativo das refeições fornecidas;

VII - Colaborar na execução dos programas de saúde pública prisional;

VIII - Participar dos eventos e atividades internas e externas da SEAP que se fizerem necessárias.

Art. 3º - O nutricionista designado a responsável técnico ficará incumbido de realizar a organização das deliberações destinadas aos nutricionistas, como também pela fiscalização da execução do contrato de alimentação, nos seguintes termos:

I - Fazer registros diários dos quantitativos fornecidos pelas empresas contratadas junto a esta SEAP/PA;

## FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### CONTRATO: 21-2020-FISP - Exercício: 2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, visando execução de atividades de Manutenção, reforma e reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, serralheria, bombas-d'água, geradores, Subestações, telefonia, lógica, pintura e cobertura para atender as

Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, de acordo com as especificações técnicas descritos no Anexo 1 - Termo ele Referência do presente edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 19/2019-SUSIPE.

Valor Total: R\$ 1.133.631,18 (um milhão, cento e trinta e três mil seiscientos e trinta e um reais e dezoito centavos. Data da Assinatura: 09/06/2020, Vigência: 09/06/2020 à 08/06/2021.

Função Programática: 44.101.06.181.1502.7563, Natureza: 339039, Fonte: 0141 e 0341. Contratada: EMPRESA MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, estabelecida em Belém - PA, na travessa Magno de Araújo, nº 381 - sala B, bairro do Telégrafo, CEP: 66.113-055, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.040.696/0001-05. Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP, ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - MAKRAM DOURAID SAID / MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Protocolo: 553299

### CONTRATO

#### CONTRATO: 20-2020-FISP - Exercício: 2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, visando execução de atividades de Manutenção, reforma e reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, serralheria, bombas-d'água, geradores, Subestações, telefonia, lógica, pintura e cobertura para atender as Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, de acordo com as especificações técnicas descritos no Anexo 1 - Termo ele Referência do presente edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 19/2019-SUSIPE.

Valor Total: R\$ 1.276.749,29 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos. Data da Assinatura: 09/06/2020, Vigência: 09/06/2020 à 08/06/2021.

Função Programática: 44.101.06.181.1502.7563, Natureza: 339039, Fonte: 0141 e 0341. Contratada: EMPRESA INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida Belém - PA, em Castanhal/PA, na Travessa Quintino Bocaiúva, nº 2334, loja C, bairro do Centro, CEP: 68.743-010, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.239.662/0001-26.

Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP, ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - JOSÉ DIEGO SODRE RIBEIRO / EMPRESA INOVARE EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Protocolo: 553298

#### CONTRATO: 19-2020-FISP - Exercício: 2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, visando execução de atividades de Manutenção, reforma e reparos de instalações prediais, elétricas, hidráulicas, serralheria, bombas-d'água, geradores, Subestações, telefonia, lógica, pintura e cobertura para atender as Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará de acordo com as especificações técnicas descritos no Anexo 1 - Termo ele Referência do presente edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 19/2019-SUSIPE. Valor Total: R\$ 2.388.823,70 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos.

Data da Assinatura: 09/06/2020, Vigência: 09/06/2020 à 08/06/2021. Função Programática: 44.101.06.181.1502.7563, Natureza: 339039, Fonte: 0141 e 0341.

Contratada: EMPRESA EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, estabelecida Belém - PA, na Av. Alcindo Cabela, nº 1264 - Ed. Empire Center, Sala nº 804, bairro de Nazaré, CEP: 66.040-20, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.336.443/0001-34. Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP, ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - LEONARDO MIRANDA MOTA / EMPRESA EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Protocolo: 553296